



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR –
CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

INDICAÇÃO n. 82/2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao Poder Executivo Municipal a ampliação e fortalecimento das **ações voltadas à causa animal** em Sabáudia, com foco em situações de **maus-tratos, abandono, atendimento emergencial e fiscalização**, conforme exposto a seguir.

JUSTIFICATIVA

O município de Sabáudia já avançou de forma importante na criação de políticas públicas para o bem-estar animal. Merecem destaque a Lei Municipal nº 891/2025, que institui o Programa de Bem-Estar Animal, e seu respectivo Decreto Regulamentador nº 141/2025, além da Lei nº 847/2024, que reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA.

No entanto, ainda é notável a reincidência de casos graves de maus-tratos e abandono de animais, principalmente cães e gatos, em diversas regiões da cidade. Denúncias de animais envenenados, feridos, em sofrimento e sem socorro imediato têm chegado com frequência a este mandato. As fotos anexas a esta proposição ilustram a urgência do tema e o descontentamento da população sabaudiense.

SUGESTÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL

1. Criação de atendimento emergencial para animais feridos ou envenenados, por meio de convênios com clínicas veterinárias locais e/ou contratação de profissionais para pronto atendimento, especialmente nos casos em que não for possível localizar um responsável pelo animal.
2. Instituição de um canal de denúncias direto e funcional, como um número exclusivo via WhatsApp ou telefone, para que munícipes possam comunicar casos de maus-tratos ou emergência animal, com triagem articulada junto à Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e ao SIM/POA.
3. Fortalecimento da fiscalização da posse responsável, com visitas e monitoramento regular por parte dos fiscais municipais e agentes do SIM/POA, aplicando-se as penalidades previstas na legislação federal (Lei nº 9.605/1998 e Lei nº 14.064/2020), em casos de negligência ou abandono.
4. Ampliação do Programa Municipal de Bem-Estar Animal (Lei nº 891/2025), incluindo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR – CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

- a. Atendimento emergencial clínico-veterinário;
 - b. Castrações de urgência;
 - c. Compra emergencial de medicamentos e insumos;
 - d. Acompanhamento de animais de rua por meio de laudos veterinários.
5. Criação de um Conselho Consultivo da Causa Animal, com a participação de protetores, médicos veterinários, representantes da sociedade civil e do poder público, com a função de acompanhar, avaliar e sugerir ações contínuas na política municipal de bem-estar animal.
 6. Previsão de orçamento específico para a causa animal, via possível criação de um Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, que permita o repasse legal de recursos e insumos a entidades cadastradas e comprometidas com o cuidado direto aos animais.
 7. Campanhas educativas permanentes, sobre guarda responsável, prevenção a maus-tratos, denúncias e controle populacional, com foco nas escolas, feiras e redes sociais institucionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Indicação representa o sentimento legítimo de grande parte da população de Sabáudia, que clama por mais atenção aos animais em situação de sofrimento. Sabáudia já deu passos importantes com a legislação existente, mas agora é hora de dar condições práticas e sustentáveis a essas normas.

Conto com o olhar atento e sensível do Executivo Municipal, especialmente da Secretaria responsável, para que essas sugestões possam ser analisadas e implantadas, garantindo dignidade aos animais e tranquilidade à população.

Dessa forma, proponho que o Poder Executivo amplie e aperfeiçoe as políticas existentes com as sugestões propostas. Ciente de poder contar que esta indicação chegará ao setor responsável e as providências serão tomadas, aguardo e, antecipo o agradecimento, bem como conto com o apoio dos nobres *edis* para a aprovação desta.

Sala das Sessões, aos 01 dia do mês de julho do ano de 2025

Alex Hernandes Valentin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR – CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

ANEXOS

Leiam!

reportagem.luismelo

Mais um animal ferido, n^o tem dinheiro pra custear tratamento toda semana! Sabáudia tem animal ferido todo dia. Entendo que tudo depende de lei e planejamento, mas onde os vereadores??

Ate o momento NENHUM se importou!

O orgo publico apenas relata como é dificil conseguir algo nesse sentido! Nao te vendo ninguem buscar conhecimento para conseguir clínica conveniada ou ajuda para animais de rua.

Cão ferido é encontrado em frente a residência no Conjunto Renascer II e moradora denuncia abandono

